

Resolução nº : 2569/2004
Protocolo nº : 188678/03
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE/PARANACIDADE, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 39.684,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência